



Câmara Municipal de
Brumado
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO-BA
Praça Abias Azevedo, 145, Bairro Monsenhor Fagundes
CEP: 46.100-000 Brumado • Bahia
Telefone: 77 3453-8601
www.cmbrumado.ba.gov.br

LEI 1.938 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Ementa: Altera o anexo único da LEI 016/2018, que dispõe sobre a fixação de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Brumado e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais previstas no art. 36, inciso IV e art. 60, §8º, da Lei Orgânica do Município de Brumado, bem como do art. 66, §7º, da Constituição Federal do Brasil, aplicado por analogia ao presente caso, PROMULGA a seguinte Lei, resultante do Projeto de Lei n.º 005/2022, aprovado à unanimidade pelos membros deste Legislativo e sancionado tacitamente:

Art. 1º - Fica alterado o anexo único da Lei 016/2018, passando a conter a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO – TABELA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

I-PRESIDENTE DA CÂMARA E DEMAIS VEREADORES

- a) Dentro do estado da Bahia, exceto a capitalR\$450,00
- b) SalvadorR\$550,00
- c) Brasília (DF) e outros estados.....R\$650,00

II- CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, EFETIVOS E/OU COMISSIONADOS

- a) Dentro do estado, exceto a capital.....R\$300,00
- b) Salvador.....R\$400,00
- c) Brasília (DF) e outros estadosR\$500,00

III- DEMAIS SERVIDORES

- a) Dentro do estadoR\$250,00
- b) SalvadorR\$300,00
- c) Brasília(DF) e outros estadosR\$400,00

www.cmbrumado.ba.gov.br



Câmara Municipal de
Brumado
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO-BA
Praça Abias Azevedo, 145, Bairro Monsenhor Fagundes
CEP: 46.100-000 Brumado • Bahia
Telefone: 77 3453-8601
www.cmbrumado.ba.gov.br

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento próprio anual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VERIMAR DIAS DA SILVA MEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

www.cmbrumado.ba.gov.br